ARQUIVE-SE
DRACENA 10/12/18
PRESIDENTE

LEI N.º 4.714 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.

II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais).

Art. 3º - A receita pública se constitui pelo ingresso de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, de caráter não devolutivo, auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas corrente e capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, da Lei 4.320/64, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:
1.1 – DESCRIÇÃO SINTETICA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**Total (R$)**
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.00 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.315.000,00
1.2.0.0.00.00 – Receita de Contribuições	8.000,00
1.3.0.0.00.00 – Receita Patrimonial	317.000,00
1.6.0.0.00.00 – Receita de Serviços	136.000,00
1.7.0.0.00.00 – Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.00 – Transferências da União e de suas entidades	52.974.000,00
1.7.2.0.00.00 – Transferências dos Estados	35.839.000,00
1.7.4.0.00.00 – Transferências de Instituições Privadas	135.000,00
1.7.5.0.00.00 – Transferências de Outras Instituições Públicas	18.400.000,00
1.7.7.0.00.00 – Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00

PL – 62
CM – 74

CAMARA MUNICIPAL PRES: RQUERIDO R PARA 05/DEZ/2018 10:57 00000144

LEI N.º 4.714 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

1.9.0.0.00.00 – Outras Receitas Correntes	1.204.000,00
Subtotal	**136.378.000,00**
(-) Dedução para formação do Fundeb	(11.952.000,00)
Subtotal	**114.426.000,00**
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.1.0.00.00 – Operações de Crédito	1.400.000,00
2.4.1.0.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades	5.813.000,00
2.4.2.0.00.00 – Transferências dos Estados	4.361.000,00
Subtotal	**11.574.000,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**136.000.000,00**

1.2 – DESCRIÇÃO ANALITICA

Categoria	Descrição	Total (R$)
1.0.0.0.00	**Receitas Correntes**	**136.378.000,00**
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.315.000,00
1.1.1.0.00	Impostos	24.687.000,00
1.1.2.0.00	Taxas	2.625.000,00
1.1.2.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.222.000,00
1.1.2.8.00	Taxas Especificas de Estados, DF e Municipios	403.000,00
1.1.3.0.00	Contribuição de Melhoria	3.000,00
1.2.0.0.00	Contribuições	8.000,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	317.000,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	136.000,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	107.398.000,00
1.7.1.0.00	Transferências da União e suas Entidades	52.974.000,00
1.7.1.8.01	Participação da Receita da União	29.320.000,00
1.7.1.8.02	Transferência de Compensação Financeira	768.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do SUS	15.860.000,00
1.7.1.8.04	Transferência de Recursos do FNAS	691.000,00
1.7.1.8.05	Transferência de Recursos do FNDE	4.100.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	110.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	2.125.000,00
1.7.2.0.00	Transferências dos Estados	35.839.000,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	32.430.000,00
1.7.2.8.02	Transferência de cota-parte da Compensação	12.000,00
1.7.2.8.03	Transferência Recursos do Estado para a Saúde	530.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados	2.867.000,00
1.7.4.0.00	Transferências de Instituições Privadas	135.000,00
1.7.5.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.400.000,00
1.7.7.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00
1.9.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.204.000,00
1.9.1.0.00	Multas Adm., Contratuais e Judiciais	120.000,00
1.9.2.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	692.000,00
1.9.9.0.00	Demais Receitas Correntes	392.000,00
2.0.0.0.00	**Receita de Capital**	**11.574.000,00**
2.1.1.0.00	Operações de Crédito	1.400.000,00
2.4.1.0.00	Transferências de União e de suas Entidades	5.813.000,00
2.4.2.0.00	Transferências dos Estados	4.361.000,00
	SubTotal	**147.952.000,00**
	(-) Dedução para formação do Fundeb	(11.952.000,00)
	Total	**136.000.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais).

LEI N.º 4.714 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 5º - A Despesa fixada será realizada segundo as discriminações dos quadros, programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei e está assim desdobrada:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3 – Despesas Correntes	**113.738.000,00**
3.1.9.0 – Aplicações Diretas	**64.539.000,00**
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.000.000,00
3.1.90.03 – Pensões	2.294.000,00
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	76.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens	49.163.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.297.500,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	500.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	208.000,00
3.3.5.0 – Transferências a Instituições Privadas	**4.020.000,00**
3.3.50.41 – Contribuições	324.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	3.696.000,00
3.3.7.1 – Transferências a Consórcios Públicos	**335.000,00**
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	335.000,00
3.3.9.0 – Outras Despesas Correntes	**44.844.000,00**
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.643.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Out	10.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	4.235.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	519.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	147.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – PF	1.193.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ	31.509.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.250.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF	187.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	38.000,00
4 – Despesas de Capital	**21.562.000,00**
4.4.9.0 – Investimentos	**19.062.000,00**
4.4.90.51 – Obras e Instalações	16.075.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.987.000,00
4.6.0.0 – Amortização / Refinanciamento da Divida	**2.500.000,00**
4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual Resgatada	800.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	1.700.000,00
9 – Reserva de Contingência	**700.000,00**
Total da Administração Direta	**136.000.000,00**

II – POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PODER LEGISLATIVO	3.012.000,00
PODER EXECUTIVO	132.988.000,00
TOTAL	**136.000.000,00**

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

01 – LEGISLATIVO	3.012.000,00
02 – JUDICIARIA	3.351.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	12.725.000,00
06 – SEGURANÇA PUBLICA	339.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	4.071.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	5.170.000,00
10 – SAÚDE	38.378.000,00
11 – TRABALHO	253.000,00
12 – EDUCAÇÃO	42.743.000,00
13 – CULTURA	1.057.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	3.643.000,00
15 – URBANISMO	2.000.000,00
17 – SANEAMENTO	6.187.000,00
20 – AGRICULTURA	524.000,00
22 – INDÚSTRIA	500.000,00
26 – TRANSPORTE	4.031.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	2.966.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	4.350.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
TOTAL	**136.000.000,00**

IV – POR UNIDADES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – Secretaria da Câmara	3.012.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.01.01 – Departamento de Administração	7.645.000,00
02.01.02 – FEBOM – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros	339.000,00
02.02.01 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Limp. Publica	8.709.000,00
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	4.071.000,00
02.04.01 – Departamento de Assuntos Jurídicos	815.000,00
02.05.01 – Departamento de Cultura e Turismo	1.097.000,00
02.07.01 – Departamento de Educação	37.207.000,00
02.07.02 – Departamento de Merenda Escolar	4.264.000,00
02.07.03 – Departamento de Transporte Escolar	1.272.000,00
02.08.01 – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude	1.658.000,00
02.09.01 – Departamento da Fazenda e Orçamento	7.068.000,00
02.10.01 – Departamento de Gabinete, Governo e Ações Estratégicas	2.295.000,00
02.11.01 – Departamento de Infraestrutura e Habitação	16.741.000,00
02.11.02 – Departamento de Assuntos Viários	838.000,00
02.12.01 – Bloco de Atenção Básica	14.318.000,00
02.12.02 – Bloco de Média e Alta Complexidade	13.573.000,00
02.12.03 – Bloco de Assistência Farmacêutica Básica	1.470.000,00
02.12.04 – Bloco de Vigilância em Saúde	2.031.000,00
02.12.05 – Bloco de Investimentos	2.000.000,00
02.12.06 – Bloco do Fundo Municipal de Saúde	4.986.000,00
02.13.01 – Departamento de Planejamento e Ações Estratégicas	591.000,00
Total da Administração Direta	**136.000.000,00**

Art. 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

LEI N.º 4.714 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 7º – Fica consignado no orçamento do município de 2019, na Secretaria da Fazenda, o valor de R$-2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), a título de sentenças judiciais e principal da divida contratual resgatada, conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 8º – Fica consignado no orçamento do município de 2019 na Secretaria da Fazenda, o valor de R$-700.000,00 (setecentos mil reais), a titulo de reserva de contingência, destinado a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a LC 101/00, artigo 5º, I, b.

Art. 9º – Fica reservado o valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) em créditos orçamentários consignados no presente orçamento, destinado a atender Emendas dos nobres Vereadores.

Parágrafo único – De acordo com o "caput" deste artigo os valores destinados aos Vereadores ficam assim distribuídos:

(Parágrafo inserido pela Emenda Aditiva n.º 01/18, de 12.11.2018)

Ailton Oscar Lorensetti

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	3.000,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	1.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	1.000,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	3.000,00
Associação Projeto Esperança	3.000,00
Associação Proteção ao Adolescente de Dracena	1.000,00
Associação São Francisco de Assis	1.000,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	7.000,00
Casa da Criança – Associação de Proteção a Criança de Dracena	1.000,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	1.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	1.000,00
Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	1.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	3.000,00
Pousada Bom Samaritano	1.000,00
Repasse junto a Secretaria de Saúde e Higiene Pública com finalidade especifica de castração de animais.	1.000,00
Repasse junto a Secretaria de Cultura e Turismo com a finalidade de promover evento alusivo a 3ª Idade (Suya)	1.000,00

Célio Antonio Ferregutti

Entidade	Valor
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	3.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	3.000,00
Associação Projeto Esperança	3.000,00
Associação São Francisco de Assis	3.000,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	5.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	2.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	5.000,00
Pousada Bom Samaritano	3.000,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para compra de materiais esportivos.	3.000,00

LEI N.º 4.714 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Claudevi Oliveira da Silva Júnior

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	2.000,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	2.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	3.000,00
Associação Projeto Esperança	3.000,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	5.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	2.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	2.000,00
Repasse junto a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários para compra e instalação de alambrado para o campo ao lado da Escola Otilia Braz Nogueirol.	6.000,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para compra de materiais esportivos. (Suya)	2.000,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para compra de materiais esportivos. (Judô)	3.000,00

Cláudio José Pasqualeto

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	2.000,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	2.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	1.500,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	2.000,00
Associação Projeto Esperança	2.000,00
Associação Proteção ao Adolescente de Dracena	1.500,00
Associação São Francisco de Assis	2.000,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	2.000,00
Casa da Criança – Associação de Proteção a Criança de Dracena	2.000,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	2.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	2.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	2.000,00
Pousada Bom Samaritano	2.000,00
Repasse junto a Secretaria de Cultura e Turismo com a finalidade de promover evento alusivo a 3ª Idade (Suya).	1.500,00
Repasse junto a Secretaria de Saúde e Higiene Pública com finalidade especifica de castração de animais.	1.500,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para aquisição de materiais esportivos para a 3ª Idade (Suya).	2.000,00

Higor Tossato

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	3.000,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	2.000,00
Pousada Bom Samaritano	2.000,00
Repasse junto a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos viários para cercar o campo de futebol existente no Distrito de Jamaica	17.000,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para compra de materiais esportivos destinado ao Distrito de Jamaica	3.000,00

Repasse junto a Secretaria de Cultura e Turismo para promover eventos no Distrito de Jamaica.	3.000,00

Kielse Chiari Munis

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	1.000,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	1.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	5.000,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	1.000,00
Associação Projeto Esperança	1.000,00
Associação Proteção ao Adolescente de Dracena	1.000,00
Associação São Francisco de Assis	1.000,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	1.000,00
Casa da Criança – Associação de Proteção a Criança de Dracena	1.000,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	1.000,00
Fundec – Fundação Dracenense de Educação e Cultura	1.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	1.000,00
Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	1.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	1.000,00
Pousada Bom Samaritano	1.000,00
Repasse junto a Secretaria Cultura e Turismo para atividades culturais	4.000,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para compra de alambrado para o campo de futebol Raimundão	5.000,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para compra de materiais esportivos (Suya)	1.000,00
Repasse junto a Secretaria de Saúde e Higiene Pública com finalidade especifica de castração de animais.	1.000,00

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	1.500,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	3.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	15.000,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	3.000,00
Associação Projeto Esperança	1.500,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	1.000,00
Casa da Criança – Associação de Proteção a Criança de Dracena	1.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	1.500,00
Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	1.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	1.500,00

Milton Polon

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	5.000,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	2.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	2.000,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	2.000,00
Associação Projeto Esperança	2.000,00
Associação São Francisco de Assis	2.000,00

LEI N.º 4.714 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

AVAHU – Associação de Valorização Humana	1.500,00
Casa da Criança – Associação de Proteção a Criança de Dracena	1.500,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	2.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	2.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	2.500,00
Pousada Bom Samaritano	2.000,00
Repasse junto a Secretaria de Cultura e Turismo com a finalidade de promover evento alusivo a 3ª Idade (SUYA).	2.000,00
Repasse junto a Secretaria de Saúde e Higiene Pública com finalidade especifica de castração de animais.	1.500,00

Pedro Gonçalves Vieira

Entidade	Valor
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	3.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	2.000,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	3.000,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	3.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	4.000,00
Repasse junto a Secretaria de Assistência Social com a finalidade especifica para compra e instalação de aparelhos de ar condicionado do Centro Comunitário do Jardim Santa Clara, bem como pequenos reparos no prédio.	15.000,00

Rodrigo Castilho Soares

Entidade	Valor
Associação São Francisco de Assis	10.000,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	5.000,00
Fundec – Fundação Dracenense de Educação e Cultura para o curso de Psicologia	5.000,00
Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	5.000,00
Pousada Bom Samaritano	5.000,00

Rodrigo Rossetti Parra

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	1.000,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	1.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	1.000,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	1.000,00
Associação Projeto Esperança	1.000,00
Associação Proteção ao Adolescente de Dracena	1.000,00
Associação São Francisco de Assis	1.000,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	1.000,00
Casa da Criança – Associação de Proteção a Criança de Dracena	1.000,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	1.000,00
Fundec – Fundação Dracenense de Educação e Cultura	1.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	1.000,00
Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	1.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	1.000,00
Pousada Bom Samaritano	1.000,00

Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para aquisição de materiais esportivos para a 3ª Idade (Suya).	2.000,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para instalação elétrica, reforma e adequação no vestuário do campo do Barrancão (Dirce Dugaich)	5.000,00
Repasse junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude para compra e instalação de Parque infantil na Praça Rotary	8.000,00

Sara dos Santos Scarabelli Souza

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	1.000,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	3.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	1.000,00
Pousada Bom Samaritano	25.000,00

Victor Silva Almeida Palhares

Entidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena	2.000,00
Associação da Pessoa com Deficiência Física – ADEF SULI	1.000,00
Associação Assistencial Boas Novas	2.000,00
Associação de Voluntário de Apoio ao Paciente com Câncer	1.000,00
Associação Projeto Esperança	2.000,00
Associação São Francisco de Assis	2.000,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	1.000,00
Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	2.000,00
Instituição Novo Amanhecer Guiomar C. A. da Silva	2.000,00
Lar Benef. Sã Doutrina Esp. Do 7º Dia de Dracena	1.000,00
Pousada Bom Samaritano	1.500,00
Repasse junto a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários para compra e instalação de alambrado para o campo de futebol do Bairro Parque Dracena.	10.500,00
Repasse junto a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para eventos relacionados ao Judô.	1.000,00
Repasse junto a Secretaria de Saúde e Higiene Pública com finalidade especifica de castração de animais.	1.000,00

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Art. 10 – Até o final do exercício vigente, será elaborado e enviado ao Poder Legislativo, Projeto de Lei especifico contendo a relação das entidades a serem beneficiadas com transferências de recursos financeiros das esferas municipal, estadual e federal para o exercício seguinte.

Art. 11 – Acompanham o presente projeto de lei os anexos do PPA, **Anexo I** – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, **Anexo II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, **Anexo III** – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e atualizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, **Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidade Orçamentária e Executora**, e passam a vigorar com os dados constantes.

Art. 12 – Ficam alterados os demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Complementar nº. 466, de 05 de junho de 2018, abaixo relacionados:
-Demonstrativo I – Metas Anuais
-Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios anteriores.

Art. 13 – Ficam alterados os relatórios anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Anexo V** – Descrição de Programas Governamentais/Metas/Custos – Custos para o exercício de 2019 e **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o exercício de 2019.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 15 – A transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários obedecerá às regras contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2019.

Parágrafo Único: Entende-se por categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares através de decreto do Executivo, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, ou por conta excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, limitada a 10% (dez por cento) do valor constante no artigo 2º da presente lei.

Parágrafo Único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e Despesas para fins de aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2019, segundo a proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas por fontes de recurso.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por decreto, reforço em crédito orçamentário de recurso oriundo de Operação de Crédito que exceder o valor fixado no orçamento ou a editar projeto de lei para abertura de crédito adicional especial para inclusão de nova ação governamental, tendo como contrapartida o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso especifica.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Programação Financeira a ser divulgada até 30 dias após a aprovação do orçamento.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação de bens móveis e imóveis durante o exercício de 2019.

Art. 22 – Fica o Poder Legislativo obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de

LEI N.º 4.714 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 23 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 24 – Revogam-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de novembro de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos